



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação da jornalista e palestrante Alice Bastos Neves para realização de palestra na 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, no dia 23 de outubro de 2025, às 19h30, em Frederico Westphalen/RS, abordando o tema “Ressignifique-se: histórias para sua vida”, com duração aproximada de 1 (uma) hora, seguida de interação com o público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen tem como propósito, além da valorização da literatura, proporcionar momentos de reflexão e vivências culturais que dialoguem com diferentes públicos, abrangendo jovens, adultos, professores e acadêmicos. Nesse contexto, a inserção de palestras inspiradoras e de reconhecido impacto social constitui-se em importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação e à cultura. A jornalista Alice Bastos Neves é amplamente reconhecida no cenário nacional por sua destacada trajetória como comunicadora, jornalista e palestrante, com carreira consolidada em veículos de expressão, como a RBS/Globo. Além de sua relevância profissional, sua história de vida, marcada pela superação do câncer de mama, projeta sua atuação para além do jornalismo, transformando-a em referência de resiliência, motivação e inspiração. Sua notoriedade e a singularidade de suas experiências conferem caráter único à palestra a ser ministrada, não sendo possível a substituição por outro profissional sem prejuízo à qualidade, ao impacto e aos objetivos educacionais e culturais do evento. Dessa forma, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O serviço possui características específicas que tornam impossível a competição no mercado local, conforme os requisitos de inexigibilidade previstos no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base na impossibilidade de competição, conforme o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

3.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá ministrar palestra presencial durante a 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, no dia 23 de outubro de 2025, às 19h30min, no município de Frederico Westphalen/RS.
- b) A contratada deverá apresentar a palestra com duração aproximada de 1 (uma) hora, abordando o tema “Ressignifique-se: histórias para sua vida”, seguido de momento para perguntas, respostas e atendimento ao público.
- c) A contratada deverá conduzir a exposição de forma envolvente e inspiradora, trazendo reflexões sobre emoção, superação, trajetória pessoal e profissional, com base em sua experiência como jornalista e palestrante de reconhecimento nacional.
- d) A contratada deverá participar de reunião de alinhamento/briefing prévio com a Comissão Organizadora, a fim de ajustar o conteúdo da palestra aos objetivos do evento e ao perfil do público-alvo.
- e) A contratada deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme previsto em sua proposta, não cabendo qualquer custo adicional à Administração Pública.
- f) A contratada deverá comparecer ao local do evento em tempo hábil, garantindo a execução integral da atividade dentro da programação oficial da Feira.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Total
1	Contratação da jornalista e palestrante Alice Bastos Neves para realização de palestra na 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, no dia 23 de outubro de 2025, às 19h30, em Frederico Westphalen/RS, abordando o tema “Ressignifique-se: histórias para sua vida”, com duração aproximada de 1 (uma) hora, seguida de interação com o público.	Hora	1	R\$ 25.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado de palestras e eventos culturais, existe ampla oferta de profissionais das áreas de jornalismo, comunicação e motivação que realizam apresentações em feiras, congressos e encontros educacionais. Diversos palestrantes renomados atuam com temáticas relacionadas à superação, motivação e reflexão pessoal, podendo ser contratados por entes públicos ou privados mediante processo licitatório. Entretanto, a palestra pretendida no âmbito da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS apresenta características peculiares que não encontram equivalência plena nas alternativas existentes. Isso porque, embora haja profissionais que abordem temas como resiliência, inspiração e enfrentamento de desafios, a jornalista Alice Bastos Neves reúne um conjunto singular de atributos que a distinguem dos demais: Reconhecimento nacional consolidado por sua atuação como comunicadora em veículos de grande alcance, especialmente na RBS/Globo, conferindo ampla credibilidade e visibilidade ao evento; Experiência consolidada como palestrante em diversos encontros educacionais e culturais,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

com destaque para a sua linguagem acessível, envolvente e inspiradora; Trajetória pessoal de enfrentamento e superação do câncer de mama, que transcende o aspecto profissional e agrega um conteúdo de alto impacto social, ressonante com o público da Feira; Capacidade de dialogar simultaneamente com diferentes segmentos (jovens, adultos, professores e acadêmicos), promovendo integração entre literatura, cultura e vivências de vida. Diante disso, embora seja possível identificar outros profissionais no mercado com experiência em palestras motivacionais, não se encontra substituto que reúna a mesma notoriedade, trajetória de vida e impacto cultural que a palestrante indicada, o que reforça a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), considerando a proposta apresentada pela profissional contratada, complementada pela análise de notas fiscais de serviços similares já realizados em municípios próximos à sede da contratada, bem como os custos adicionais de deslocamento até Frederico Westphalen, situada a aproximadamente 450 km de Porto Alegre.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação da jornalista e palestrante Alice Bastos Neves para ministrar palestra na 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, a realizar-se em 23 de outubro de 2025, às 19h30, com duração aproximada de 1 (uma) hora, seguida de momento de interação com o público. A palestra abordará o tema “Ressignifique-se: histórias para sua vida”, alinhado aos objetivos educacionais e culturais do evento, que visam promover reflexões significativas, fortalecer políticas públicas de incentivo à leitura e estimular vivências transformadoras junto à comunidade. A execução da solução compreende a participação da palestrante no evento com preparação prévia de conteúdo e deslocamento até o município, assegurando a realização da atividade em espaço previamente estruturado pela Administração Municipal. Caberá ao Município disponibilizar a infraestrutura necessária para o acolhimento da palestrante e do público, incluindo palco, sonorização, iluminação, materiais de apoio e equipe técnica de suporte. A palestra integra a programação oficial da Feira e será voltada a um público diversificado, composto por jovens, adultos, professores, acadêmicos e demais munícipes, contribuindo para o caráter inclusivo e participativo do evento. A escolha da palestrante justifica-se pela sua reconhecida notoriedade nacional, experiência como comunicadora e sua trajetória pessoal de superação, atributos que conferem singularidade e agregam impacto social e cultural à atividade. Assim, a solução como um todo traduz-se na realização de uma palestra inspiradora, ministrada por profissional de notória especialização, que reforça a relevância cultural da Feira e potencializa os resultados almejados pela Administração Municipal, em consonância com a política pública de valorização da literatura e promoção da educação por meio de experiências culturais transformadoras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso em análise, o objeto caracteriza-se pela natureza singular da contratação, que envolve a realização de palestra inspiradora e de impacto cultural a ser ministrada pela jornalista Alice Bastos Neves, no âmbito da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS. Trata-se de atividade unitária e indivisível, vinculada a uma profissional específica, cuja notoriedade e experiência conferem caráter único à apresentação. O fracionamento do objeto comprometeria a coerência e a identidade da proposta cultural do evento, além de inviabilizar a substituição por outro palestrante sem prejuízo à qualidade técnica, ao alcance do público e aos objetivos educacionais e culturais pretendidos. Ademais, a contratação envolve profissional de notória especialização, hipótese em que não há como aplicar a lógica do parcelamento, tampouco obter ganhos econômicos ou ampliar a competitividade. Assim, justifica-se a não adoção do parcelamento, uma vez que a contratação deve ocorrer de forma integral, garantindo a unidade da solução, a efetividade da palestra e a plena consecução dos objetivos da Administração Municipal no contexto da Feira do Livro.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação da jornalista e palestrante Alice Bastos Neves para a 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, pretende-se promover um momento de reflexão e inspiração capaz de dialogar com diferentes públicos, incentivando atitudes de resiliência e superação. Busca-se valorizar a literatura e a cultura como instrumentos de transformação social, ampliando o caráter educativo e cultural da Feira, ao mesmo tempo em que se integra jovens, adultos, professores, acadêmicos e comunidade em geral em torno de uma atividade única e inclusiva. Espera-se ainda potencializar a visibilidade do evento por meio da participação de uma profissional de renome nacional, agregando prestígio e ampliando o alcance da programação cultural, estimular a educação continuada e a formação crítica do público com base em experiências de vida e conteúdo de relevância social e educacional, bem como reforçar as políticas públicas municipais voltadas à promoção da cultura, da educação e da cidadania, de forma a consolidar a Feira como espaço de aprendizado, motivação e desenvolvimento humano.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen 10 de setembro de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Orlando Girardi
Prefeito Municipal